



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 07/2014-PREG/UFPI, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM O PROGRAMA DE REINGRESSO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de até 88 (oitenta e oito) vagas nos diversos cursos de graduação, para reingresso de ex-aluno de curso de graduação presencial, ao quadro discente da UFPI, no período letivo 2014.1, de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 132/13-CEPEX, de 12/07/2013, e a Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O reingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 88 (oitenta e oito) vagas através do Programa de Reingresso estabelecido pela Resolução Nº 132/13-CEPEX, de 12/07/2013.

Podem candidatar-se ex-alunos de curso de graduação, nos casos em que o cancelamento da matrícula ocorreu nas situações previstas nos incisos I, II, III, IV, VII e VIII, do artigo 344, da Resolução Nº 177/12-CEPEX, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 132/13-CEPEX.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de transferência voluntária do Edital Nº 05/2014-PREG/UFPI e, persistindo o não preenchimento, serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de portador de curso superior do Edital Nº 06/2014-PREG/UFPI.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI 2014.1
PARA O PROGRAMA DE REINGRESSO
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 88 VAGAS**

CAMPUS Universitário “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 48 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	05
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	02
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Turno DIURNO	01
485	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Turno DIURNO	02
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	21
112454	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA – Turno DIURNO	02
1178392	BACHARELADO EM CIÊNCIAS DOS MATERIAIS – Tempo INTEGRAL	01
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Turno NOTURNO	02
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno DIURNO	02
520	BACHARELADO EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	02
519	BACHARELADO EM QUÍMICA – Turno DIURNO	02
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	01
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	03
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno DIURNO	02
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	02
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno DIURNO	02
-	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	18
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	01
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA – Turno NOTURNO	01
491	BACHARELADO EM DIREITO – Turno DIURNO	03
491	BACHARELADO EM DIREITO – Turno NOTURNO	03
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno DIURNO	02
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	02
56030	LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS – Turno DIURNO	02
22128	LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS – Turno DIURNO	02
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Turno DIURNO	02
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	04
116404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO – Turno NOTURNO	02



1105133	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS – Turno DIURNO	02
-	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	-
-	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	-

CAMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 12 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CAMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA	12
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno DIURNO	02
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Turno DIURNO	02
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Turno DIURNO	01
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno DIURNO	02
99921	BACHARELADO EM TURISMO – Turno DIURNO	01
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	02
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno DIURNO	02

CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 14 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS	14
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno DIURNO	02
99864	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	02
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno DIURNO	02
104018	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno DIURNO	02
94086	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS – Turno NOTURNO	02
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	02
33221	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	02

CAMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 09 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
-	CAMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS	09
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	02
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno DIURNO	02
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno DIURNO	02
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Tempo INTEGRAL	02
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	01

CAMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 05 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CAMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO	05
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno DIURNO	02
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno DIURNO	01
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno DIURNO	02

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através de requerimento, conforme anexo 01 deste Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código e turno do curso cancelado constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Ministro Petrônio Portella, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, ou junto ao Protocolo dos *Campi* de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, no período de **15.01.2014 (quarta-feira) a 21.01.2014 (terça-feira)**, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

3.1 QUEM PODE SE CANDIDATAR AO REINGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO

Somente poderá pleitear o reingresso o ex-aluno que:

- a) Teve sua matrícula institucional cancelada até 05 (cinco) anos antes da publicação deste edital.
- b) O cancelamento ocorreu nas situações elencadas a seguir:
 1. Abandono de curso



2. Decurso de prazo máximo para conclusão
 3. Solicitação espontânea
 4. Transferência para outra IES
 5. Decisão administrativa.
 6. Três reprovações em um mesmo componente curricular em períodos consecutivos ou não.
- c) Comprovadamente o cancelamento institucional decorreu dos problemas abaixo relacionados:
- I) Saúde do postulante ou de pessoas de sua família, linhagem direta, pai, mãe e cônjuge/companheiro(a), como também, em face do imperativo de assistir a dependente menor de idade.
 - II) Relacionados às necessidades no campo laboral e afim.
 - III) Relacionados ao exercício de mandato de representação política ou classista e atividade militar.
- d) Ter Índice de Rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0, sendo excluídos os componentes curriculares em que o aluno foi reprovado por falta.
- e) Ter integralizado 25% (vinte e cinco por cento) ou, mais da carga horária da matriz curricular do curso.

3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, com indicação precisa do código e turno do curso cancelado constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame;
- b) Memorial, no qual o interessado declinará e caracterizará os motivos pessoais que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico.
- c) Documentação Probatória dos motivos elencados no Memorial que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico e que se enquadra em um dos casos previstos na letra c do item 3.1 deste Edital (art. 1º, incisos I, II, III da Resolução N° 132/13-CEPEX) para solicitação de reingresso.
- d) Histórico Escolar atualizado original;
- e) Cópia autenticada em cartório da Carteira de identidade e do CPF.
- f) Procuração do candidato (original ou cópia autenticada em cartório), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.1.1.1 Não serão contemplados com o Programa de Reingresso, os alunos que tiveram matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada no ato da matrícula institucional.

3.1.1.2 Entenda-se por documentação probatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.

3.1.1.3 Sendo documentação, necessariamente, emanada da própria UFPI e se assim indicado pelo requerente, esta a anexará como parte da instrução processual respectiva.

3.1.1.4 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.1.1.5 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, tendo por base os critérios definidos por este Edital. O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

4.2.1 CRITÉRIOS DE PRIORIDADE NO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REINGRESSO

- Maior carga horária compatível com a matriz curricular vigente do curso cancelado.
- Maior índice de rendimento acadêmico.

4.2.1.1 Havendo empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério, por ordem de prioridade:

- Maior idade do candidato

5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
15 a 21/01/2014	Período de Inscrições
22 a 28/01/2014	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Comissão de análise documental pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)
29/01 a 07/02/2014	Verificação dos pedidos de vagas pela Comissão de Análise Documental



10 e 11/02/2014	DAA encaminha os processos analisados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
12 e 13/02/2014	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os pedidos deferidos na análise documental aos Colegiados de Cursos
14 a 23/02/2014	Os Colegiados dos Cursos analisam e julgam as solicitações de reingresso, tendo por base os critérios definidos por este Edital
24/02/2014	Envio do relatório pelos Colegiados de Cursos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação
27/02 a 07/03/2014	Checagem dos procedimentos estabelecidos por este Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
10/03/2014	Publicação do Edital com os resultados das solicitações de vagas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
11 e 12/03/2014	Período de interposição de recursos à Câmara de Ensino de Graduação
13 a 17/03/2014	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Câmara de Ensino de Graduação
18/03/2014	Análise dos recursos pela Câmara de Ensino de Graduação
19/03/2014	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos
20/03/2014	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os processos deferidos no processo seletivo para a DAA
21 e 24/03/2014	DAA encaminha os pedidos deferidos para assinatura do termo de compromisso na Coordenação do Curso
25 a 31/03/2014	Alunos comparecem à Coordenação de Curso para a assinatura do termo de compromisso
01/04/2014	Coordenação do Curso devolve a DAA os processos com o termo de compromisso assinado pelo aluno em conjunto com a coordenação
A partir do dia 02/04/2014	DAA revalida a matrícula do reingressante

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos da primeira fase do processo seletivo de transferência voluntária deverão ser interpostos à Câmara de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação dos resultados, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, ou junto ao Protocolo dos *Campi* de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O aluno que teve o seu pedido de reingresso deferido deve comparecer na coordenação do respectivo curso para a assinatura do termo de compromisso, no período de **25 a 31 de março de 2014**, no modelo estabelecido no anexo III das normas de funcionamento dos cursos de graduação da UFPI, Resolução Nº 177/12-CEPEX.

7.2 O termo de compromisso ao qual se refere o item anterior deverá ser assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso e definirá o prazo máximo para integralização curricular e o currículo ao qual o aluno será vinculado.

7.3 Uma vez assinado o termo de compromisso, o aluno comprometer-se-á a efetuar matrícula regularmente a cada período e não será permitido o trancamento do curso e nem abandono de componente curricular.

7.4 O reingresso somente será efetivado após assinatura do termo de compromisso pelo aluno.

8. DA MATRÍCULA CURRICULAR

8.1 A matrícula nos componentes curriculares ocorrerá de acordo com o Calendário Universitário / Administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 21 de janeiro de 2014.

8.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar o código e o turno do curso, não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.3 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.



8.4 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.5 O candidato poderá pleitear reingresso apenas para um curso e turno.

8.7 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 14 de janeiro de 2014.


Profa. Msc. Maria Rosália Ribeiro Brandim
Pró-Reitora de Ensino de Graduação em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
 Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
 CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO I DO EDITAL N° 07/2014-PREG/UFPI, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM O PROGRAMA DE REINGRESSO

UFPI

REQUERIMENTO

PREG / DAA

NOME DO REQUERENTE										
ENDEREÇO:					Nº	TELEFONE		CELULAR		
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:		()	()			
CÓDIGO DO CURSO		CURSO					TURNO / TEMPO			
E-MAIL:										
ENCAMINHAMENTO										
<input type="checkbox"/> DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA										
OBJETIVO										
<input type="checkbox"/> REINGRESSO										
JUSTIFICATIVA										

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

